



SUMÁRIO

- CONTRARRAZÃO - 002 CP 2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 050.2025.
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 051.2025.
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 052.2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DL 073/2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027SRP/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO 219_2025.
15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 221.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025.
- PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2025.
- EXTRATO DE CONTRATO 222_2025.



Concorrência



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A empresa **SKALA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.899/0001-27, sediada na Rua José Marcelino, nº 280, Sala 01, Térreo, Morro do Chapéu, Bahia, neste ato representada por seu sócio Administrador **AIRTON GASPAR BITTENCOURT XAVIER DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 428.313.985-20, RG nº 0476894042, SSP- BA, residente e domiciliado na Rua José Marcelino, n.º 280, Centro, Morro do Chapéu/BA, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela empresa **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pelos fatos e fundamentos apresentados a seguir.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O município de São Gabriel promoveu a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de São Gabriel/BA, no qual a contrarrazoante se sagrou vencedora.

Irresignada, a empresa **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** apresentou recurso administrativo alegando que sua proposta de preços contém os seguintes erros na sua composição de custo:

- Apresenta mesmo insumo com valores divergentes;
- Possui valores zerados.

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA – CEP: 44.850-000



Tais argumentos, contudo, não merecem prosperar, consoante será demonstrado a seguir.

2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1. DA INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS E DEVER DE DILIGÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inicialmente, cumpre afastar, de forma objetiva e fundamentada, as alegações apresentadas pela recorrente no que diz respeito à suposta irregularidade na composição da planilha orçamentária anexada pela empresa ora recorrida. Sustenta a recorrente, de maneira genérica, que haveria insumos com valores divergentes e, ainda, que determinados itens estariam com valores zerados — o que, segundo afirma, afrontaria as disposições editalícias.

No que se refere à variação dos valores de insumos, importa esclarecer que as composições orçamentárias apresentadas foram elaboradas com base nos códigos do sistema ORSE/SINAPI, referência amplamente utilizada na formulação de custos para obras e serviços de engenharia.

Por força da própria estrutura do banco de dados, cada composição contempla parâmetros próprios, de modo que os valores unitários dos insumos podem variar conforme sua aplicação e o contexto técnico específico da composição. Assim, não há qualquer obrigação ou expectativa de padronização absoluta entre os valores dos insumos constantes em diferentes composições, sendo perfeitamente natural, bem como tecnicamente justificável, que ocorram variações internas nos custos de um mesmo insumo, a depender da função que ele desempenha em cada item orçamentário. Ressaltamos que não foi exigido pelo órgão nenhum tipo de compatibilização de bases.

Ademais, nos termos do quanto disposto na Lei 14.133/21, entende-se que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA – CEP: 44.850-000



- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Observe-se que a norma é categórica em afirmar que somente serão passíveis de desclassificação aquelas propostas que contiverem vícios insanáveis.

Sob esta ótica, é pacífico o entendimento do Tribunal de Contas da União de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à desclassificação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, veja:

A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Acórdão 370/2020-TCU-Plenário

As omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não ensejam necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública promover as adequadas diligências junto às licitantes para a devida correção das eventuais falhas, sem a alteração, contudo, do valor global originalmente proposto, em consonância, por exemplo, com os Acórdãos 2.546/2015, 1.811/2014 e 1.87/2014, do Plenário do TCU.

Acórdão 830/2018 – Plenário

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA – CEP: 44.850-000



É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”.

Acórdão 3.340/2015 – Plenário

A construção da linha de interpretação adotada pelo TCU passa pela premissa de que não há, nos casos de apresentação de planilhas corrigidas em sede de diligência, a inclusão de nova proposta, pois esta deve ser considerada em relação ao preço total e não à composição desse valor, o que permitiria o saneamento de erros/falhas cometidas no preenchimento da planilha desde que não haja majoração do preço global, ou seja, sem qualquer mudança na proposta ofertada pela empresa.

Em síntese, para o TCU, o envio de nova planilha não representa nenhuma espécie de privilégio para a empresa, posto que o preço global não pode ser alterado, ou seja, não haverá mudança na classificação, mas apenas uma retificação no documento que discrimina a composição do preço oferecido pela licitante.

Ainda conforme o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, o referido instrumento não tem a sua aplicabilidade condicionada à discricionariedade ao gestor público, sendo a diligência um verdadeiro dever de ação atribuído à Administração Pública nas situações em que esta se mostrar necessária e adequada.

Assim, caso na situação em apreço houvesse quaisquer vícios na proposta de preço apresentada pela contrarrazoante, seria dever desta Administração Pública promover diligência para saná-los, de modo a obter a proposta mais vantajosa e que melhor atenda aos interesses públicos.

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA – CEP: 44.850-000



Por esta razão, resta evidente que o recurso apresentado pela empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. carece de respaldo técnico-jurídico, motivo pelo qual deve ser julgado improcedente.

2.2 DA INEXISTENCIAS DE COMPOSIÇÕES ZERADAS

Sabemos que as licitações públicas têm como finalidade precípua assegurar a observância do princípio da isonomia, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, os licitantes estão obrigados a formular suas propostas em estrita conformidade com as regras do instrumento convocatório, incluindo os critérios técnicos, metodologias de composição de preços e parâmetros orçamentários previamente definidos pela Administração, os quais integram o edital e formam o marco vinculativo da licitação.

A proposta apresentada pela licitante ora analisada foi elaborada com base nas diretrizes, composições e insumos padronizados constantes do sistema oficial indicado no edital (a exemplo do ORSE ou SINAPI), sem qualquer modificação arbitrária de valores unitários, índices de produtividade ou metodologia de cálculo, razão pela qual encontra-se plenamente vinculada aos termos definidos pela própria Administração Pública.

Ademais, as composições em questão foram integralmente extraídas do sistema ORSE (Orçamento de Obras Públicas do Estado) e do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), adotado como referência oficial no edital convocatório, o qual delimita, de forma vinculante, os parâmetros de preço unitário, produtividade e insumos a serem observados pelas licitantes.

As situações em que determinada composição apresenta valor total igual a zero ocorrem, comumente, por razões técnicas inerentes ao próprio modelo de composição, conforme se observa:

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA – CEP: 44.850-000



1. Valores unitários irrisórios, muitas vezes inferiores ao limite de arredondamento adotado pelo software de planilha;
2. Coeficientes de consumo derivados de índices de produtividade elevados, os quais, ao serem aplicados sobre valores unitários reduzidos, resultam em valores que se tornam desprezíveis do ponto de vista aritmético.

Importa destacar que a licitante não poderia, por força do edital e da legalidade objetiva, modificar os parâmetros fornecidos pelo órgão licitante, sob pena de descumprimento das regras editalícias, sobretudo no que tange à vedação de inserção de produtividade diversa da padronizada ou majoração arbitrária dos custos unitários.

Assim, a fidelidade da licitante à composição oficial é ato de estrita legalidade, não havendo espaço para penalidade ou desclassificação por eventual distorção aritmética decorrente da própria parametrização adotada pela Administração Pública.

Consoante o disposto no art. 48, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a desclassificação de proposta somente é admitida quando esta:

“contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas exigidas no edital, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou não demonstrar a exequibilidade da proposta”.

No caso em apreço, não se verifica qualquer vício de exequibilidade, tampouco afronta a especificações técnicas. Ao contrário, a planilha apresentada reproduz fielmente os critérios definidos pelo próprio órgão promotor da licitação, razão pela qual a eventual ocorrência de composições com valores zerados não pode ser imputada à licitante como falha ou irregularidade.

Importa destacar que a ocorrência de valor total igual a zero em determinada composição de preço unitário pode ser resultado direto da multiplicação entre coeficientes de consumo muito baixos e preços unitários reduzidos, o que produz um valor aritmeticamente positivo, porém inferior ao limite de arredondamento da planilha orçamentária.

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA – CEP: 44.850-000



Tome-se, como exemplo, a seguinte operação, extraída de uma composição do sistema ORSE:

Coeficiente de consumo: 0,0027000

Preço unitário do insumo: R\$ 2,11

A multiplicação resulta em:

$0,0027000 \times 2,11 = R\$ 0,005697$

Contudo, considerando que os sistemas de elaboração orçamentária usualmente adotam duas casas decimais para exibição de valores, o montante de R\$ 0,005697 será arredondado automaticamente para R\$ 0,00 na planilha final.

Esse comportamento não representa ausência de valor, tampouco vício de formulação, mas sim limitação técnica do formato de exibição dos dados, sendo plenamente justificado pela origem oficial da composição e pela impossibilidade de alteração unilateral dos parâmetros por parte da licitante.

2.3 DO DANO AO ERÁRIOO

Por fim, mas não menos importante, cumpre ainda salientar que, nos termos do que dispõe a Constituição Federal em seu art. 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Assim, considerando que um dos princípios que norteia as contratações públicas é o da eficiência, o qual se debruça sobre a capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição, de modo a minimizar os gastos públicos sem comprometimento dos padrões de qualidade, não se deve deixar considerar o fato de que a proposta ofertada pela empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA. é significativamente inferior àquela ofertada pelas empresas que a sucedem.



Na proposta apresentada por esta contrarrazoante, tem-se a oferta do valor de R\$ 2.200.600,00 (dois milhões, duzentos mil, seiscentos reais). A licitante que está classificada após esta licitante, por sua vez, ofertou o montante de R\$ 2.299.220,30 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos).

Vislumbra-se, neste caso, que a desclassificação da contrarrazoante, de forma ilegal, implicará um dano ao erário na proporção de R\$ 98.620,30 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos) o que reitera a necessidade deste órgão manter a decisão que sagrou vencedora do presente certame a empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA., eis que esta demonstrou que inexistente vícios aptos a desclassificar.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer seja mantida a decisão que sagrou vencedora da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 a empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA., julgando-se totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Morro do Chapéu, 24 de julho de 2025.


SKALA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 05.950.899/0001-27
ARTTON GASPAS BITTENCOURT XAVIER DE MOURA

05.950.899/0001-27

SKALA CONSTRUTORA LTDA

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA - CEP: 44.850-000

Rua José Marcelino, nº 280, Centro, Morro de Chapéu/BA - CEP: 44.850-000



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 050/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2025**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel localizado no Município de São Gabriel/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de São Gabriel/BA, que servirá como sede da FILARMÔNICA;
- Locatário: VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 704.492.605-34;
- Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
- Valor Total: R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), mensais, perfazendo o valor global de R\$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
- Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 25 de julho de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 051/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel localizado no Município de Barreiras/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel/BA, que servirá como casa de apoio aos Estudantes;

Locatário: ELIZETE CRISOSTOMO MAGALHAES, inscrito no CPF: 930.002.435-34;

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;

Valor Total: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), mensais, perfazendo o valor global de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 25 de julho de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 052/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel localizado no Município de São Gabriel/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel/BA, que servirá como sede da Delegacia Polícia civil;

Locatário: FRANCISCO TEODORO DE SENA, inscrito no CPF: 397.190.575-72;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), mensais, perfazendo o valor global de R\$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 25 de julho de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas patrimoniais, incluindo o desenvolvimento do layout, criação e impressão digital, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Gabriel/BA **conforme termo de referência, em anexo.**

Contratado: DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA)

Prazo de Vigência: 60 dias

Valor Total: R\$ 10.000,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 25 de julho de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-3, neste ato representada pelo seu secretário Sr. ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada no Diário Oficial de 13/06/2025, processo administrativo n.º 127/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de São Gabriel e suas respectivas secretarias, conforme especificados nos Lotes 01,02,03,04,05 e 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.629.557/0002-16, sediada na Avenida Primeiro de Janeiro, no 12 B, Centro, Irecê – Bahia CEP 44.900-000, representado(a) por PAULO ROBERTO DE SOUSA BENTO, Sócio da empresa em questão, portador de RG nº 03.350.897- 63, inscrito no CPF nº 608.181.745-87, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Janeiro, no 12 B, Centro, Irecê – Bahia CEP 44.900-000.

LOT
E 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 235/15-17,5.O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidad e	12	AUSTONE	R\$ 1.601,37	R\$ 19.216,44

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	PNEU 295/80R-22.5. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	16	TRAZANO	R\$ 3.238,17	R\$ 51.810,72
3	PNEU 1000/20. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	24	SESTANTE	R\$ 2.650,00	R\$ 63.600,00
4	PNEU 14.00-24 TG. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTE	Unidade	12	MALHOTRA	R\$ 6.740,00	R\$ 80.880,00
5	PNEU 17,5-25. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	MALHOTRA	R\$ 6.883,50	R\$ 82.602,00
6	PNEU 12,5/80-18. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTE.	Unidade	8	MALHOTRA	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7	PNEU 215/75-17.5. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	36	AUSTONE	R\$ 1.410,00	R\$ 50.760,00
8	PNEU 225/75R-16C. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	COMPASSAL	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
9	PNEU 235/75R-17.5. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	30	AUSTONE	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00
10	PNEU 275/80R-22.5. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	36	TRAZANO	R\$ 2.850,00	R\$ 102.600,00
11	PNEU 1000/ 20 BB. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	DRC	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12	PNEU 275/80R-22.5.BB O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	TRAZANO	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
TOTAL						R\$ 613.429,16

LOT E 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIAS AUTOMOTIVAS 100 AMPERES.	Unidade	48	EXCELL	R\$ 1.150,00	R\$ 55.200,00
2	BATERIAS AUTOMOTIVAS 70 AMPERES	Unidade	10	EXCELL	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
3	BATERIAS AUTOMOTIVAS 60 AMPERES	Unidade	29	EXCELL	R\$ 517,14	R\$ 14.997,06
4	BATERIAS AUTOMOTIVAS 150 AMPERES	Unidade	24	EXCELL	R\$ 1.270,00	R\$ 30.480,00
TOTAL						R\$ 108.477,06

LOT E 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 185/65-15 . O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES	Unidade	20	COMPASSAL	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
2	PNEU 185/65-14 O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS	Unidade	28	COMPASSAL	R\$ 500,00	R\$ 14.000,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ABNTVIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES. DIANTEIRO					
3	PNEU 195/65-15. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	52	COMPASSAL	R\$ 570,00	R\$ 29.640,00
4	PNEU 225/75-16. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	14	AUSTONE	R\$ 1.380,00	R\$ 19.320,00
5	PNEU 265/70-17 . O PRODUTO DEVE TR ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	COMPASAL	R\$ 1.846,54	R\$ 22.158,48
6	PNEU 205/50-17. O PRODUTO DEVE TER ESTAMAPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	4	AUSTONE	R\$ 974,13	R\$ 3.896,52
7	PNEU 165/70-14. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT	Unidade	4	AUSTONE	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.					
8	PNEU 205/60-16. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADO O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTE	Unidade	6	AUSTONE	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
9	PNEU 215/75-16. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	AUSTONE	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
10	PNEU 225/65-17. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADO O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTE	Unidade	6	COMPASAL	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
11	PNEU 265/60-18. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADO O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTE	Unidade	8	COMPASAL	R\$ 1.540,00	R\$ 12.320,00
12	PNEU 265/65-17. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM	Unidade	6	COMPASAL	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.					
TOTAL					R\$ 145.115,00

LOT E 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA PARA PNEU 1000/20. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	50	FLEXEN	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
2	CAMARA PARA PNEU 14.00-24 TG. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADO O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTE	Unidade	12	FLEXEN	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
3	CAMARA PARAPNEU 17,5-25. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	FLEXEN	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00
4	CAMARA PARAPNEU 12,5/80-18. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE	Unidade	8	FLEXEN	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	DEFEITOS DE FABRICANTE.					
5	PROTETOR PARA PNEU 1000/20. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	50	FLEX	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
6	PROTETOR PARA PNEU 14.00-24 TG. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADO O SIMBOLO DO IMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTE	Unidade	12	FLEX	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
7	PROTETOR PARA PNEU 17,5-25. O PRODUTO DEVE TER ESTAMPADOS O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. COM GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICANTES.	Unidade	12	FLEX	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
TOTAL						R\$ 36.710,00

LOT E 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA DE PNEU 900X20 CONVECIONAL LISO	UND	20	PROPRIA	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
2	REFORMA DE PNEU 1000X20 CONVECIONAL LISO	UND	18	PROPRIA	R\$ 670,00	R\$ 12.060,00
3	REFORMA DE PNEU 1000X20 CONVECIONAL BORRACHUDO	UND	18	PROPRIA	R\$ 685,00	R\$ 12.330,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4	REFORMA DE PNEU 1000 R20RADIAL LISO	UND	14	PROPRIA	R\$ 760,00	R\$ 10.640,00
5	REFORMA DE PNEU 275 R 80 22.5RADIAL LISO	UND	16	PROPRIA	R\$ 780,00	R\$ 12.480,00
6	REFORMA DE PNEU 275 R 80 22.5RADIAL BB	UND	14	PROPRIA	R\$ 795,00	R\$ 11.130,00
7	REFORMA DE PNEUS 17,5-25	UND	8	PROPRIA	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
8	REFORMA DE PNEU 1400X24 C/CAMARA	UND	10	PROPRIA	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
TOTAL						R\$ 121.840,00

LOTE
06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS 750 R16COM MANCHÃO	UND	20	PROPRIA	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
2	CONCERTO DE PNEUS 215-75 R17,5 COM MANCHÃO	UND	30	PROPRIA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
3	CONCERTO DE PNEUS 900R20COM MANCHÃO	UND	30	PROPRIA	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
4	CONCERTO DE PNEUS 1000R20COM MANCHÃO	UND	30	PROPRIA	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
5	CONCERTO DE PNEUS 275/80 -22,5 COM MANCHÃO	UND	26	PROPRIA	R\$ 280,00	R\$ 7.280,00
6	CONCERTO DE PNEUS 14,00X24COM MANCHÃO	UND	20	PROPRIA	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
7	CONCERTO DE PNEUS 17,5-25COM MANCHÃO	UND	10	PROPRIA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
8	TROCA PNEUS CARRO PASSEIO	UND	60	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
9	TROCA PNEUS DE CAMINHÃO	UND	60	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
10	TROCA DE PNEUS DE PNEU1400X24	UND	30	PROPRIA	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	TROCA DE PNEUS 17-5/25	UND	20	PROPRIA	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
12	TROCA DE PNEU 18-4/30	UND	12	PROPRIA	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (CARRO DE PASSEIO)	UND	60	PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
14	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (CARRO PESADO)	UND	50	PROPRIA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODA (CARRO DE PASSEIO)	UND	100	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
16	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODA (CARRO PESADO)	UND	80	PROPRIA	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
17	SERVIÇO DE CAMBAGEM (CARRO DE PASSEIO)	UND	20	PROPRIA	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
18	SERVIÇOS DE CAMBAGEM (CARRO PESADO)	UND	20	PROPRIA	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
19	SERVIÇOS DE DESEMPENHO DEEIXO (CARRO PESADO)	UND	10	PROPRIA	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
TOTAL						R\$ 73.620,00

TOTAL GERAL (HUM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VIINTE E DOIS CENTAVOS)	R\$ 1.099.191,22
---	-------------------------

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 24/07/2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel-Ba, 24 de julho de 2025

Assinaturas:


MATEUS MACHADO ROCHA
Representante legal do órgão gerenciador


PAULO ROBERTO DE SOUSA BENTO
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025

Processo Administrativo: 165/2025. **Contrato** 219/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** FRANCISCO TEODORO DE SENA – CPF 397.190.575-72, **Objeto:** Locação de um imóvel localizado no Município de São Gabriel/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel/BA, que servirá como sede da Delegacia Polícia civil. **Vigência:** 12 meses - 25/07/2025 a 25/07/2026. **Valor:** O valor mensal é de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), perfazendo o valor global de R\$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso V, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 25 de julho de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025

O Município de São Gabriel, Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº 221/2025 com a empresa **G&M BAHIA EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.646.014/0001-20**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, visando assegurar o pleno funcionamento e a conservação adequada dos equipamentos odontológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA, pelo valor total de **R\$ 49.014,72** (quarenta e nove mil, quatorze reais e setenta e dois centavos), cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 074/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. São Gabriel, Bahia, 24 de julho de 2025. Assinam pela empresa, Geferson da Silva Machado e pela Prefeitura, Mateus Machado Rocha, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou Contrato nº. 220/2025 com a empresa **PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.629.557/0002-16, pelo preço de **R\$549.854,18 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**, tendo em vista o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de São Gabriel e suas respectivas secretarias, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, cujo contrato terá vigência de 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel, 23 de julho de 2025. Assina pela empresa, PAULO ROBERTO DE SOUSA BENTO e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.227.600,00	97.227.600,00	19.343.271,40	19,89	51.107.631,30	52,56	46.119.968,70
RECEITAS CORRENTES	94.262.600,00	94.262.600,00	17.812.045,40	18,90	49.576.405,30	52,59	44.686.194,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.385.000,00	3.385.000,00	322.169,59	9,52	1.001.022,70	29,57	2.383.977,30
Impostos	3.040.000,00	3.040.000,00	311.648,64	10,25	841.326,34	27,68	2.198.673,66
Impostos sobre o Patrimônio	179.000,00	179.000,00	18.754,77	10,48	56.543,20	31,59	122.456,80
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	38.445,58	2,96	236.656,52	18,20	1.063.343,48
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.561.000,00	1.561.000,00	254.448,29	16,30	548.126,62	35,11	1.012.873,38
Taxas	345.000,00	345.000,00	10.520,95	3,05	159.696,36	46,29	185.303,64
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	319.000,00	319.000,00	9.403,95	2,95	146.367,36	45,88	172.632,64
Taxas pela Prestação de Serviços	26.000,00	26.000,00	1.117,00	4,30	13.329,00	51,27	12.671,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.472.000,00	1.472.000,00	321.463,10	21,84	839.580,21	57,04	632.419,79
Valores Mobiliários	1.472.000,00	1.472.000,00	321.463,10	21,84	839.580,21	57,04	632.419,79
Juros e Correções Monetárias	1.472.000,00	1.472.000,00	321.463,10	21,84	839.580,21	57,04	632.419,79
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	67.052,07	0,00	150.316,59	0,00	-150.316,59
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	67.052,07	0,00	150.316,59	0,00	-150.316,59
Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	67.052,07	0,00	150.316,59	0,00	-150.316,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.255.600,00	89.255.600,00	17.101.360,64	19,16	47.575.964,48	53,30	41.679.635,52
Transferências da União e de suas Entidades	62.700.800,00	62.700.800,00	12.599.312,77	20,09	33.977.479,25	54,19	28.723.320,75
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.804.800,00	34.804.800,00	5.891.690,47	16,93	16.353.517,23	46,99	18.451.282,77
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	670.000,00	670.000,00	127.609,03	19,05	388.820,86	58,03	281.179,14
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.482.000,00	7.482.000,00	2.279.903,29	30,47	4.602.937,97	61,52	2.879.062,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.040.000,00	3.040.000,00	424.129,15	13,95	1.414.834,94	46,54	1.625.165,06
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	14.300.000,00	14.300.000,00	2.831.080,74	19,80	9.592.762,25	67,08	4.707.237,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	893.000,00	893.000,00	40.019,89	4,48	147.873,97	16,56	745.126,03
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	458.400,00	229,20	-258.400,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.311.000,00	1.311.000,00	1.004.880,20	76,65	1.018.332,03	77,68	292.667,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.554.800,00	7.554.800,00	1.052.221,91	13,93	3.408.706,01	45,12	4.146.093,99
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.997.800,00	5.997.800,00	1.007.097,91	16,79	3.197.495,91	53,31	2.800.304,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.165.000,00	1.165.000,00	21.000,00	1,80	52.500,00	4,51	1.112.500,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100.000,00	250,00	-60.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	352.000,00	352.000,00	24.124,00	6,85	58.710,10	16,68	293.289,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	3.399.825,96	17,89	10.139.779,22	53,37	8.860.220,78
Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	3.399.825,96	17,89	10.139.779,22	53,37	8.860.220,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	9.521,32	6,35	140.478,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.097,20	5,49	18.902,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.097,20	5,49	18.902,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	8.424,12	21,06	31.575,88
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,06	0,00	-2.597,06
Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	5.827,06	14,57	34.172,94
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RECEITAS DE CAPITAL	2.965.000,00	2.965.000,00	1.531.226,00	51,64	1.531.226,00	51,64	1.433.774,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.865.000,00	2.865.000,00	1.531.226,00	53,45	1.531.226,00	53,45	1.333.774,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.865.000,00	2.865.000,00	1.531.226,00	53,45	1.531.226,00	53,45	1.333.774,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.865.000,00	2.865.000,00	1.531.226,00	53,45	1.531.226,00	53,45	1.333.774,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.227.600,00	97.227.600,00	19.343.271,40	19,89	51.107.631,30	52,56	46.119.968,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.227.600,00	97.227.600,00	19.343.271,40	19,89	51.107.631,30	52,56	46.119.968,70
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.227.600,00	97.227.600,00	19.343.271,40	19,89	51.107.631,30	52,56	46.119.968,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.227.600,00	97.867.927,75	13.862.041,94	61.460.647,34	36.407.280,41	15.925.417,16	40.714.289,00	57.153.638,75	40.648.046,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	85.349.024,00	85.706.351,75	12.049.041,94	57.008.350,99	28.698.000,76	15.113.299,78	37.468.470,87	48.237.880,88	37.402.228,36	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	54.265.000,00	50.798.400,00	4.599.800,00	35.101.391,74	15.097.008,26	8.391.886,89	24.019.234,92	26.779.165,08	24.012.138,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.065.024,00	34.898.951,75	7.449.241,94	21.906.959,25	12.991.992,50	6.721.412,89	13.449.235,95	21.449.715,80	13.390.090,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.909.000,00	11.192.000,00	1.813.000,00	4.452.296,35	6.739.703,65	8.121.117,38	3.245.818,13	7.946.181,87	3.245.818,13	0,00
INVESTIMENTOS	9.879.000,00	8.587.000,00	1.068.000,00	1.887.296,35	6.699.703,65	122.209,06	816.868,26	7.770.131,74	816.868,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.003.000,00	2.578.000,00	745.000,00	2.565.000,00	13.000,00	689.908,32	2.428.949,87	149.050,13	2.428.949,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	969.576,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	969.576,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00	969.576,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.227.600,00	97.867.927,75	13.862.041,94	61.460.647,34	36.407.280,41	15.925.417,16	40.714.289,00	57.153.638,75	40.648.046,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	97.227.600,00	97.867.927,75	13.862.041,94	61.460.647,34	36.407.280,41	15.925.417,16	40.714.289,00	57.153.638,75	40.648.046,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	10.393.342,30	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.227.600,00	97.867.927,75	13.862.041,94	61.460.647,34	36.407.280,41	15.925.417,16	51.107.631,30	57.153.638,75	40.648.046,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

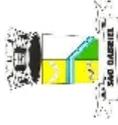
FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Emissão: 7/07/2025, às 17:59:56. Assinado Digitalmente no dia 7/07/2025, às 17:59:56.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa comprometida no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo de Demonstração do Resultado das Atividades.

[Assinatura]

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

[Assinatura]

Elielton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c) = (a-b)	%	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Bimestre (b)		Até o Bimestre (d)						%
			No Bimestre	(b/total b)	No Bimestre	(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	97.227.600,00	97.867.927,75	13.862.041,94	61.460.647,34	100,00	15.925.417,16	40.714.289,00	100,00	57.153.638,75	0,00	
LEGISLATIVA	4.020.000,00	4.020.000,00	458.829,24	1.896.173,16	3,09	2.123.826,84	1.445.802,73	3,55	2.574.197,27	0,00	
Anexo Legislativa	4.020.000,00	4.020.000,00	458.829,24	1.896.173,16	3,09	2.123.826,84	1.445.802,73	3,55	2.574.197,27	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.026.524,00	10.532.624,00	822.062,24	6.275.119,57	10,21	4.257.504,43	3.639.418,34	8,94	6.893.205,66	0,00	
Administração Financeira	8.442.524,00	7.758.624,00	761.062,24	5.028.119,57	8,18	2.730.504,43	2.926.392,78	7,19	4.832.231,22	0,00	
Controle Interno	1.768.000,00	1.898.000,00	0,00	898.000,00	1,46	1.000.000,00	233.234,09	1,35	1.348.610,18	0,00	
Normatização e Fiscalização	224.000,00	284.000,00	61.000,00	141.000,00	0,23	143.000,00	16.162,06	0,04	266.634,94	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	592.000,00	592.000,00	0,00	208.000,00	0,34	384.000,00	53.600,00	0,36	445.729,32	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.868.500,00	3.673.700,00	137.031,38	2.812.651,65	4,58	861.048,35	398.511,80	2,98	2.460.607,03	0,00	
Assistência Comunitária	2.561.500,00	2.394.700,00	109.713,88	2.194.734,15	3,57	199.965,85	343.992,64	2,65	1.315.335,50	0,00	
Serviços Socioassistenciais	336.000,00	336.000,00	3.577,75	9.577,75	0,02	326.422,25	2.577,75	0,01	333.422,25	0,00	
SAÚDE	971.000,00	943.000,00	23.739,75	608.339,75	0,99	334.660,25	51.941,41	0,32	811.849,28	0,00	
Atenção Básica	18.710.000,00	18.127.000,00	2.880.015,17	13.264.775,48	21,58	4.862.224,52	3.657.499,05	21,84	9.234.744,09	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.513.000,00	9.206.000,00	1.406.032,27	6.992.400,27	11,38	2.213.599,73	1.937.081,02	12,05	4.301.396,39	0,00	
Vigilância Sanitária	6.322.000,00	6.883.000,00	1.203.379,10	5.198.379,10	8,46	1.684.620,90	1.430.644,12	7,92	3.656.472,27	0,00	
EDUCAÇÃO	1.205.000,00	1.077.000,00	220.603,80	307.887,28	0,50	769.112,72	69.053,77	0,30	956.595,65	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.670.000,00	961.000,00	50.000,00	766.108,83	1,25	194.891,17	220.720,14	1,57	320.279,78	0,00	
Atendimento de Jovens e Adultos	41.684.000,00	42.570.000,00	6.148.448,89	25.552.045,05	41,57	17.017.956,95	6.897.006,52	41,57	25.644.025,63	0,00	
Ensino Fundamental	1.039.000,00	2.967.000,00	1.236.536,53	2.333.022,02	3,80	633.977,98	769.246,10	3,76	1.437.059,37	0,00	
Educação Infantil	20.772.000,00	20.169.200,00	1.652.113,96	12.848.022,63	20,90	7.321.177,37	3.734.611,35	25,28	9.876.723,11	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	15.444.000,00	14.204.800,00	2.658.000,00	8.519.200,00	13,86	5.685.600,00	1.519.972,91	8,51	10.739.342,98	0,00	
Transportes Especiais	19.000,00	319.000,00	60.000,00	290.000,00	0,47	29.000,00	71.825,58	0,57	87.627,47	0,00	
CULTURA	4.410.000,00	4.910.000,00	541.798,40	1.561.798,40	2,54	3.348.201,60	801.350,58	3,46	3.503.272,70	0,00	
Diffusão Cultural	1.748.000,00	2.230.127,75	530.091,75	1.682.285,24	2,74	547.842,51	1.26.576,25	2,84	1.073.389,85	0,00	
URBANISMO	1.748.000,00	2.230.127,75	530.091,75	1.682.285,24	2,74	547.842,51	1.26.576,25	2,84	1.073.389,85	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.913.000,00	10.656.900,00	1.984.574,61	6.299.901,43	10,25	4.356.998,57	1.884.433,09	10,79	6.265.314,41	0,00	
Infra-estrutura Urbana	7.477.000,00	6.408.400,00	1.152.574,61	4.099.401,43	6,67	2.308.998,57	1.049.130,22	5,90	4.004.777,08	0,00	
	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	

SIAFIC - DAFALT

Página: 1 de 2



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL - DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho de 2024 até Junho de 2025

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (07/2024 to 06/2025), TOTAL (ÚLT. 12 M.), and PREVISÃO ATUALIZADA 2025. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV).

Fonte: Sistema Contábil. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Emissão: 17/07/2025, às 18:00:18. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2025, às 18:00:18.



Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

Odilei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)		0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--
---	------	------	------	------	----



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	94.262.600,00		49.576.405,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.385.000,00		1.001.022,70
IPTU	83.000,00		39.729,41
ISS	1.561.000,00		548.126,62
ITBI	96.000,00		16.813,79
IRRF	1.300.000,00		236.656,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.000,00		159.696,36
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	1.472.000,00		839.580,21
Aplicações Financeiras (II)	1.472.000,00		839.580,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	89.255.600,00		47.575.964,48
Cota-Parte do FPM	34.800.000,00		16.352.514,96
Cota-Parte do ICMS	5.440.000,00		2.882.089,67
Cota-Parte do IPVA	496.000,00		282.781,81
Cota-Parte do ITR	4.800,00		1.002,27
Transferências da LC 61/1989	36.800,00		21.146,57
Transferências do FUNDEB	33.300.000,00		19.732.541,47
Outras Transferências Correntes	15.178.000,00		8.303.887,73
Demais Receitas Correntes	150.000,00		159.837,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00		159.837,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	92.790.600,00		48.736.825,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.965.000,00		1.531.226,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	2.865.000,00		1.531.226,00
Convênios	2.865.000,00		1.531.226,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	2.865.000,00		1.531.226,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.655.600,00		50.268.051,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	95.655.600,00		50.268.051,09



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.706.351,75	57.008.350,99	37.468.470,87	37.402.228,36	156.693,26	2.447,44	2.447,44
Pessoal e Encargos Sociais	50.798.400,00	35.101.391,74	24.019.234,92	24.012.138,32	128.263,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.898.951,75	21.906.959,25	13.449.235,95	13.390.090,04	28.429,44	2.447,44	2.447,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.898.951,75	21.906.959,25	13.449.235,95	13.390.090,04	28.429,44	2.447,44	2.447,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	85.697.351,75	57.008.350,99	37.468.470,87	37.402.228,36	156.693,26	2.447,44	2.447,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.192.000,00	4.452.296,35	3.245.818,13	3.245.818,13	24.658,09	0,00	0,00
Investimentos	8.587.000,00	1.887.296,35	816.868,26	816.868,26	24.658,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.578.000,00	2.565.000,00	2.428.949,87	2.428.949,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	8.614.000,00	1.887.296,35	816.868,26	816.868,26	24.658,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	969.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.280.927,75	58.895.647,34	38.285.339,13	38.219.096,62	181.351,35	2.447,44	2.447,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.280.927,75	58.895.647,34	38.285.339,13	38.219.096,62	181.351,35	2.447,44	2.447,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							11.865.155,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							11.865.155,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					110.146,00		



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em reais				
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre				
		VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		839.580,21				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		12.704.735,89				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		150.225,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 3º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	56.783.109,74	57.711.305,71				
DEDUÇÕES (XL)	8.999.769,71	19.191.700,45				
Disponibilidade de Caixa	8.999.769,71	19.191.700,45				
Disponibilidade de Caixa bruta	10.227.636,87	21.387.934,08				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	480.401,44	299.050,09				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.465,72	1.897.183,54				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.783.340,03	38.519.605,26				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.263.734,77				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-181.351,35				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		9.082.383,42				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		8.242.803,21				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		308.236,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		308.236,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		97.227.600,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processadas	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 17/07/2025, às 18:01:18, Assinado Digitalmente no dia 17/07/2025, às 18:01:18.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (f)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	480.401,44	181.351,35	0,00	299.050,09	0,00	15.371,83	2.447,44	0,00	12.924,39	311.974,48
PODER EXECUTIVO	0,00	480.401,44	181.351,35	0,00	299.050,09	0,00	15.371,83	2.447,44	0,00	12.924,39	311.974,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	0,00	77.073,38	40.677,07	0,00	36.396,31	0,00	2.447,44	2.447,44	0,00	0,00	36.396,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL	0,00	204.270,59	87.883,31	0,00	116.387,28	0,00	12.924,39	0,00	0,00	12.924,39	129.311,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL	0,00	17.744,42	1.060,62	0,00	16.683,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.683,80
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL	0,00	181.313,05	51.730,35	0,00	129.582,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.582,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XI + XII)	0,00	480.401,44	181.351,35	0,00	299.050,09	0,00	15.371,83	2.447,44	0,00	12.924,39	311.974,48

FONTE: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - Emissão: 17/07/2025, às 18:01:08. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2025, às 18:01:08.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odilnei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Ezequiel da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025
 RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.040.000,00			841.326,34	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00			39.729,41	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	96.000,00			16.813,79	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.561.000,00			548.126,62	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00			236.656,52	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.272.000,00			24.419.131,27	
2.1- Cota-Parte FPM	42.800.000,00			20.440.643,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00			20.440.643,38	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.800.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.800.000,00			3.602.611,91	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00			21.146,57	
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00			1.252,75	
2.5- Cota-Parte IPVA	620.000,00			353.476,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.312.000,00			25.260.457,61	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.494.400,00			4.879.596,94	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.833.600,00			1.430.230,82	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.740.000,00			20.070.753,02	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.440.000,00			10.477.990,77	
6.1.1- Principal	19.000.000,00			10.139.779,22	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	440.000,00			338.211,55	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.600.000,00			3.698.725,01	
6.2.1- Principal	6.600.000,00			3.698.725,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.300.000,00			5.601.155,67	
6.3.1- Principal	7.300.000,00			5.601.155,67	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00			292.881,57	
6.4.1- Principal	400.000,00			292.881,57	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.505.600,00			5.260.182,28	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.163.809,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.163.809,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				22.234.562,37	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.048.200,00	22.235.070,69	15.131.957,46	15.131.957,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.557.000,00	17.328.000,00	12.322.542,52	12.322.542,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.708.000,00	6.890.000,00	3.324.769,02	3.324.769,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.549.000,00	10.148.000,00	8.766.400,97	8.766.400,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	290.000,00	231.372,53	231.372,53	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.491.200,00	4.907.070,69	2.809.414,94	2.809.414,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.019.200,00	1.559.200,00	140.688,00	140.688,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.479.000,00	1.787.478,00	1.143.405,35	1.143.405,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	261.000,00	118.594,29	118.594,29	118.594,29	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.732.000,00	1.441.798,40	1.406.727,30	1.406.727,30	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.926.870,69	15.130.757,46	15.130.757,46	6.796.113,23	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.058.870,69	8.105.374,71	8.105.374,71	2.953.495,98	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.390.000,00	3.704.531,63	3.704.531,63	1.685.468,37	0,00	5.806,62	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.178.000,00	3.244.853,28	3.244.853,28	1.933.146,72	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	75.997,84	75.997,84	224.002,16	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.021.000,00	12.322.542,52	12.322.542,52	4.698.457,48	0,00	0,00	
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	5.178.000,00	3.244.853,28	3.244.853,28	1.933.146,72	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	998.000,00	0,00	0,00	998.000,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.844.510,02		12.322.542,52		12.322.542,52	62,30	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.601.155,67		3.244.853,28		3.244.853,28	57,93	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	840.173,35		0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.007.075,30	4.939.995,56	4.939.995,56	2.932.920,26	24,61		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.200,00	-306.611,82	2.162.609,35	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-51.730,35	0,00	-306.611,82	2.162.609,35	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	-107.426,58	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.041.800,00	1.772.512,42	1.074.387,43	1.074.147,43	0,00		
20.1- Educação Infantil	277.600,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	878.200,00	632.344,63	291.672,63	291.432,63	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	1.259.000,00	1.050.167,79	782.714,80	782.714,80	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	2.608.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.090.000,00	24.007.583,11	16.206.344,89	16.206.104,89	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.004.800,00	8.489.200,00	3.465.457,02	3.465.457,02	0,00		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	14.004.800,00	8.489.200,00	3.465.457,02	3.465.457,02	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.085.200,00	15.518.383,11	12.740.887,87	12.740.647,87	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.074.387,43	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.879.596,94	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						2.932.920,26	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						3.021.064,11	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.309.827,76	3.021.064,11	11,96		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			159.156,93	0,00	51.730,35	0,00	107.426,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			51.730,35	0,00	51.730,35	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)			107.426,58	0,00	0,00	0,00	107.426,58



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		3.490.000,00			1.460.617,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.094.000,00			1.457.702,04
31.1.1- Salário-Educação		1.524.000,00			967.323,06
31.1.2- PDDE		10.000,00			0,00
31.1.3- PNAE		700.000,00			360.133,11
31.1.4 - PNATE		350.000,00			114.503,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		510.000,00			15.741,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		140.000,00			798,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		256.000,00			2.117,07
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.480.000,00	1.544.459,94	719.629,48	718.757,90	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.263.000,00	280.200,00	90.997,94	90.997,94	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.017.000,00	1.234.259,94	628.631,54	627.759,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.568.000,00	25.552.043,05	16.925.974,37	16.924.862,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	39.030.000,00	24.435.448,76	16.807.380,08	16.806.268,50	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.077.400,00	18.401.000,00	13.012.351,36	13.012.351,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.946.600,00	6.034.448,76	3.795.028,72	3.793.917,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.538.000,00	1.116.594,29	118.594,29	118.594,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.538.000,00	1.116.594,29	118.594,29	118.594,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00			0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.070.753,02			967.323,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		15.183.687,81			359.866,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.887.065,21			607.456,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		773.221,23			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.660.286,44			607.456,93

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:25/07/2025, às 09:09:17, Assinado Digitalmente no dia 25/07/2025, às 09:09:17.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

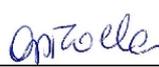
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.


MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37


Odirlei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78


Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.192.000,00	4.452.296,35	6.739.703,65
Investimentos	8.587.000,00	1.887.296,35	6.699.703,65
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	27.000,00
Amortização da Dívida	2.578.000,00	2.565.000,00	13.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.192.000,00	4.452.296,35	6.739.703,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	11.092.000,00	4.452.296,35	6.639.703,65

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 17/07/2025, às 18:01:23, Assinado Digitalmente no dia 17/07/2025, às 18:01:23.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odinei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão:17/07/2025, às 18:01:28.
1 Projecção atuarial elaborada em 17/07/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 17/07/2025, às 18:01:48, Assinado Digitalmente no dia 17/07/2025, às 18:01:48.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.040.000,00	3.040.000,00	841.326,34	27,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	39.729,41	47,87
IPTU	83.000,00	83.000,00	39.729,41	47,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	96.000,00	96.000,00	16.813,79	17,51
ITBI	96.000,00	96.000,00	16.813,79	17,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.561.000,00	1.561.000,00	548.126,62	35,11
ISS	1.561.000,00	1.561.000,00	548.126,62	35,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	236.656,52	18,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.472.000,00	47.472.000,00	24.419.131,27	51,44
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	20.440.643,38	51,10
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	1.252,75	20,88
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	353.476,66	57,01
Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	3.602.611,91	52,98
Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	21.146,57	45,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.512.000,00	50.512.000,00	25.260.457,61	50,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.077.000,00	807.000,00	740.000,00	91,70	196.982,40	24,41	196.982,40	24,41	0,00
Despesas Correntes	1.062.000,00	792.000,00	740.000,00	93,43	196.982,40	24,87	196.982,40	24,87	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.000,00	43.000,00	9.000,00	20,93	1.028,29	2,39	1.028,29	2,39	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	39.000,00	9.000,00	23,08	1.028,29	2,64	1.028,29	2,64	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.452.000,00	94.000,00	76.108,83	80,97	3.579,74	3,81	3.579,74	3,81	0,00
Despesas Correntes	1.450.000,00	92.000,00	76.108,83	82,73	3.579,74	3,89	3.579,74	3,89	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.565.000,00	7.268.000,00	6.589.999,16	90,67	4.745.641,12	65,30	4.744.686,12	65,28	0,00
Despesas Correntes	6.529.000,00	7.202.000,00	6.564.999,16	91,16	4.726.811,12	65,63	4.725.856,12	65,62	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	66.000,00	25.000,00	37,88	18.830,00	28,53	18.830,00	28,53	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.125.000,00	8.212.000,00	7.415.107,99	90,30	4.947.231,55	60,24	4.946.276,55	60,23	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.415.107,99	4.947.231,55	4.946.276,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.415.107,99	4.947.231,55	4.946.276,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.789.068,64	3.789.068,64	3.789.068,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.626.039,35	1.158.162,91	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,35	19,58	19,58



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.727.000,00	8.727.000,00	4.824.028,11	55,28
Provenientes da União	7.562.000,00	7.562.000,00	4.771.471,38	63,10
Provenientes dos Estados	1.165.000,00	1.165.000,00	52.556,73	4,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	152.697,68	763,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.747.000,00	8.747.000,00	4.976.725,79	56,90



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.205.000,00	5.786.000,00	4.458.379,10	445.837.910,00	3.029.545,33	302.954.533,00	3.025.336,00	302.533.600,00	0,00
Despesas Correntes	4.815.000,00	5.396.000,00	4.453.379,10	82,53	3.029.545,33	56,14	3.025.336,00	56,07	0,00
Despesas de Capital	390.000,00	390.000,00	5.000,00	1,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.174.000,00	1.034.000,00	298.887,28	28,91	119.376,06	11,55	118.996,06	11,51	0,00
Despesas Correntes	1.006.000,00	866.000,00	298.887,28	34,51	119.376,06	13,78	118.996,06	13,74	0,00
Despesas de Capital	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.218.000,00	867.000,00	690.000,00	79,58	637.140,48	73,49	637.140,48	73,49	0,00
Despesas Correntes	1.213.000,00	862.000,00	690.000,00	80,05	637.140,48	73,91	637.140,48	73,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.638.000,00	1.548.000,00	200.000,00	12,92	59.629,62	3,85	59.629,62	3,85	12.924,39
Despesas Correntes	1.378.000,00	1.288.000,00	200.000,00	15,53	59.629,62	4,63	59.629,62	4,63	12.924,39
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.235.000,00	9.235.000,00	5.647.266,38	61,15	3.845.691,49	41,64	3.841.102,16	41,59	12.924,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.322.000,00	6.883.000,00	5.198.379,10	75,52	3.226.527,73	46,88	3.222.318,40	46,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.205.000,00	1.077.000,00	307.887,28	28,59	120.404,35	11,18	120.024,35	11,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.670.000,00	961.000,00	766.108,83	79,72	640.720,22	66,67	640.720,22	66,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.203.000,00	8.816.000,00	6.789.999,16	77,02	4.805.270,74	54,51	4.804.315,74	54,50	12.924,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.360.000,00	17.447.000,00	13.062.374,37	74,87	8.792.923,04	50,40	8.787.378,71	50,37	12.924,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	18.320.000,00	17.157.000,00	13.062.374,37	76,13	8.792.923,04	51,25	8.787.378,71	51,22	12.924,39

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 17/07/2025, às 18:01:58. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2025, às 18:01:58.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odrieli Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RRRO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	123.953.005,70	95.898.214,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FOnte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 17/07/2025, às 18:02:25. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2025, às 18:02:25.

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.588.955-37

Odrieli Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				97.227.600,00
Previsão Atualizada				97.227.600,00
Recetas Realizadas				51.107.631,30
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				97.227.600,00
Créditos Adicionais				19.104.127,75
Dotação Atualizada				97.867.927,75
Despesas Empenhadas				61.460.647,34
Despesas Liquidadas				40.714.289,00
Despesas Pagas				40.648.046,49
Superávit Orçamentário				10.393.342,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				61.460.647,34
Despesas Liquidadas				40.714.289,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				95.898.214,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				93.894.938,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				91.288.186,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Recetas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Recetas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		110.146,00	11.865.155,68	10.772,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		150.225,00	9.263.734,77	6.166,57
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	480.401,44	0,00	181.351,35	299.050,09
Poder Legislativo	480.401,44	0,00	181.351,35	299.050,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.371,83	0,00	2.447,44	12.924,39
Poder Executivo	15.371,83	0,00	2.447,44	12.924,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.773,27	0,00	183.798,79	311.974,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Recetas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.021.064,11		<18% / 25%>	11,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.322.542,52		70%	62,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.244.853,28		50%	57,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Recetas de Operação de Crédito		0,00		100.000,00
Despesa de Capital Líquida		4.452.296,35		6.739.703,65
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.947.231,55	15,00	19,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Emissão: 25/07/2025, às 09:09:54, Assinado Digitalmente no dia 25/07/2025, às 09:09:54.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º BIMESTRE - (MAIO - JUNHO) de 2025



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO Poder Judiciário do Estado de Bahis Poder Judiciário do Estado de Bahis Poder Judiciário do Estado de Bahis Poder Judiciário do Estado de Bahis	14/05/2025	113.908,33	239	14/05/2025	113.908,33	774
	21/05/2025	2.814,67	155	21/05/2025	2.814,67	810
	02/06/2025	2.678,30	155	02/06/2025	2.678,30	870
	09/06/2025	2.814,98	155	09/06/2025	2.814,98	914
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO TOTAL	09/06/2025	185,02	155	09/06/2025	185,02	915
	23/06/2025	145.306,22	239	23/06/2025	145.306,22	1018
		267.707,52			267.707,52	

MATEUS MACHADO ROCHA
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.586.955-37

Odilei Pereira Rocha
 Secretário de Planejamento e Finanças
 CPF: 000.102.285-78

Eleilton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2025 do Município de São Gabriel foi publicado em 25/07/2025 no Diário Oficial, disponível no endereço

<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>

São Gabriel-BA, 25 de julho de 2025


MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025

O Município de São Gabriel, Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº 222/2025 com a empresa **DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ nº **17.601.844/0001-90**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas patrimoniais, incluindo o desenvolvimento do layout, criação e impressão digital, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Gabriel/BA, pelo valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 dias, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 073/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. São Gabriel, Bahia, 25 de julho de 2025. Assinam pela empresa, DANILO LIMA DOS REIS e pela Prefeitura, Mateus Machado Rocha, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122